



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**Mensagem nº: 108/2014-GAPR**

**Lagoa Santa, 04 de dezembro de 2014.**

### **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal**

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares Projeto de Lei que:

*“Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Glauciene Rodrigues na forma que menciona, e dá outras providências.”*

2. Conforme relatório da Defesa Civil e Laudo Técnico que seguem em anexo, o imóvel do Sra. Glauciene Rodrigues na apresenta a estrutura completamente danificada, trazendo risco iminente de desabamento em grau R4 (muito auto), da residência;

3. O Coordenador de Defesa Civil do Município de Lagoa Santa aconselhou que seja procedida a interdição do imóvel para futura demolição, bem como lavrou o respectivo termo, conforme anexo;

4. A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social realizou estudo social e constatou que a família é composta de 04 (quatro) pessoas, dentre estas, um menor e dois idosos. Ademais a renda da família hoje é de R\$1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais), provenientes do benefício de Prestação Continuada – BPC do INSS recebidos pelos pais da Sra. Glauciene Rodrigues, que atualmente encontra-se desempregada.

5. Cumpre instar que as diversas dificuldades enfrentadas pela família, deve-se em razão dos problemas de saúde que os idosos enfrentam. O pai da Sra. Glauciene Rodrigues esta acamado em razão de um AVC, estando totalmente dependente, bem como faz uso de fraldas descartáveis e alimentação especial, a mãe também esta doente, fazendo tratamento contra o câncer de pele, inclusive já tendo sido submetida a duas cirurgias.

6. Considerando a situação acima a Sra. Glauciene Rodrigues, não pode trabalhar, pois na falta de familiares, precisa cuidar dos pais, deste modo encontram-se a família em situação de vulnerabilidade social e econômica sendo justificável a intervenção do poder público no intuito de resgatar a integridade da família.

7. Pelo exposto, e considerando a necessidade de utilização de recursos públicos, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de autorizar repasse mensal à Sra. Glauciene Rodrigues, a título de auxílio moradia, enquanto a situação de risco perdurar;

8. Esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais Pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto.

**Atenciosamente,**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

A Sua Excelência o Senhor  
**Pedro Paulo de Abreu Junior**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2014.

**Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, à Sra. Glauciene Rodrigues Santos, na forma que menciona, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Glauciene Rodrigues, portadora do RG: MG-12.241.069, valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais), a título de auxílio moradia.

**§1º** O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Sra. Glauciene Rodrigues e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

**§2º** O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscientos reais).

**§3º** Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 8116/2014, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

**Art. 3º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00 ficha 423 e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**A Sua Excelência o Senhor  
Pedro Paulo de Abreu Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei mensagem 108/2014 – GAPR a cópia dos seguintes documentos:

- Minuta do Projeto de Lei, uma lauda, fl. 01;
- Projeto de Lei, uma lauda, fl. 02;
- Capa do Processo 8116/2014, uma lauda, fl. 03;
- Documentos pessoais dos 04 membros da família, duas laudas, fls. 04/04V;
- Comprovante de endereço, uma lauda, fl.05.
- Extrato bancário de benefício, uma lauda, fl. 05V;
- Termo de Isolamento e Interdição de Imóvel, uma lauda, 06;
- Relatório de visita Técnica, uma lauda, fl. 06V, 07;
- Fotos do imóvel, quatro laudas, fls. 07V, 08/V, 09;
- Relatório Social, uma lauda, fl. 09V;
- Ficha de Saldo de Dotação Detalhada – uma lauda, fl. 09V.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de dezembro de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
Prefeito Municipal**